



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

*“Declara de Utilidade Pública a
Academia Sorocabana de Letras (ASL),
e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Academia Sorocabana de Letras (ASL).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de janeiro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

O presente projeto de lei tem como objetivo renovar o Título de Utilidade Pública da Academia Sorocabana de Letras (ASL), inicialmente concedido pela Lei Ordinária nº 2.243, de 30 de novembro de 1983.

Fundada em 26 de maio de 1979, a ASL tem desempenhado papel fundamental na promoção e valorização da literatura, cultura e história de Sorocaba e região, contribuindo significativamente para o desenvolvimento cultural e social.

A renovação do Título de Utilidade Pública está em conformidade com o artigo 5º, inciso XVII, da Constituição Federal, que garante a liberdade de associação para fins lícitos, e o artigo 215, que reconhece o dever do Estado em garantir o acesso à cultura e promover ações que a fomentem.

A legislação municipal também prevê a renovação de reconhecimentos de utilidade pública para entidades que demonstram atividades contínuas de interesse público, como a ASL.

A Academia Sorocabana de Letras foi fundada com a missão de preservar e difundir a literatura e a cultura locais, atuando como um elo entre a história de Sorocaba e as gerações atuais. Desde sua fundação, a entidade promove encontros, palestras, eventos literários e a publicação de obras, fomentando o interesse pela arte e pela história da cidade.

Entre janeiro de 2024 e janeiro de 2025, a ASL realizou atividades relevantes, como o lançamento de livros, organização de feiras literárias e





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

encontros culturais, incluindo o projeto “Café e Cultura” e iniciativas para a criação do "Dia Nacional do Tropeiro"

Esses eventos não apenas promovem a cultura local, mas também fortalecem a identidade sorocabana, colaborando para a educação e formação cidadã.

A renovação do Título de Utilidade Pública permitirá que a ASL continue acessando benefícios e parcerias que viabilizam suas atividades. Como uma entidade sem fins lucrativos, a ASL depende de doações, parcerias e voluntariado para manter sua estrutura e realizar suas ações culturais. Além disso, o reconhecimento reforça a credibilidade da entidade perante a sociedade e potenciais apoiadores.

A ASL mantém sua regularidade jurídica e administrativa, conforme demonstrações financeiras auditadas e sua inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ nº 50.817.139/0001-09), segue rigorosamente seu estatuto, que prioriza a promoção da cultura e da literatura e impacta positivamente a sociedade ao:

- Preservar a história e a cultura: A entidade resgata e mantém viva a memória histórica de Sorocaba por meio de publicações e eventos.
- Promover a educação: Suas atividades educativas e literárias incentivam o hábito da leitura e a reflexão crítica, especialmente entre jovens.
- Fomentar a cidadania: As ações culturais promovidas pela ASL fortalecem o senso de pertencimento e identidade local.

Diante do exposto, é evidente a relevância da Academia Sorocabana de Letras para o enriquecimento cultural de Sorocaba e região. A renovação do





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Título de Utilidade Pública reconhece os esforços da ASL e fortalece sua capacidade de continuar promovendo a literatura e a cultura, essenciais para o desenvolvimento humano e social.

Solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovar este projeto, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização da cultura e o incentivo a iniciativas que transformam a sociedade. LDA 005098

Atenciosamente,

S/S., 22 de janeiro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300030003900330037003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 22/01/2025 21:10

Checksum: 42CD3A96FDEAD4CDE54014811EB444BEBD46BC3DDDFEFBD5540F29AAF1314EB8



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300030003900330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.